



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT

LIDO
Em 03.04.07
[Assinatura]
Assessoria de Planejamento

RQ 165 /2007

REQUERIMENTO Nº

(Do Senhor Deputado Chico Leite)

no Protocolo Legislativo, para verificação de autenticidade, à Presidência da Câmara Legislativa do Distrito Federal, para deferimento ou indeferimento.
Em 03.04.07

[Assinatura]
Rômulo Pinheiro Lima
Diretor da Assessoria de Planejamento

Requer informações do
Secretário de Estado de
Desenvolvimento Urbano e Meio
Ambiente do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara
Legislativa do Distrito Federal:

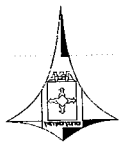
PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 165 /07
Fls. Nº 01 *[Assinatura]*

Requeiro, em consonância com o que determina os incisos XVI e XXXIII do art. 60 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 15, inciso X do Regimento Interno desta Casa, informações do Excelentíssimo Senhor **CÁSSIO TANIGUCHI**, Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal, para que preste os seguintes esclarecimentos:

1. Se foi criado o Conselho Gestor do Parque Ecológico de Águas Claras, nos termos do artigo 4º da Lei Complementar nº 287, de 15 de abril de 2000, publicada no DODF de 26.04.2000.

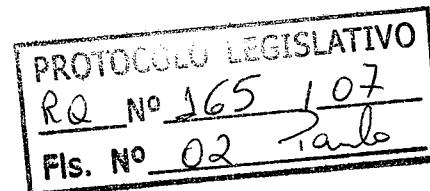
Caso positivo, quais os nomes dos integrantes do Conselho e a qual segmento pertencem?

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
Recd. nº 02.04.07.112
[Assinatura]
13/4/07
Assessoria de Planejamento



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT



3. Quais foram os critérios objetivos e/ou subjetivos adotados para escolha dos membros integrantes desse Conselho?

JUSTIFICAÇÃO

A Lei Orgânica do Distrito Federal, no seu art. 60, incisos XVI e XXXIII, dispõe *in verbis*:

Art. 60. Compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

(...)

XVI – fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

(...)

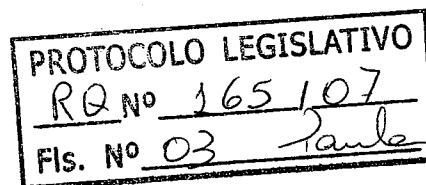
XXXIII – encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação aos Secretários de Governo, implicando crime de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informação falsa.

O Regimento interno da CLDF também é claro sobre a competência do parlamentar de fiscalizar os atos do Poder Executivo no seu art. 15, inciso X, *inverbis*.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT



Art. 15. O exercício do mandato do Deputado Distrital inicia-se com a posse, cabendo-lhe, uma vez empossado”:

(...)

X – ter acesso às informações necessárias à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta e indireta.

Em 1999, os moradores do então novo bairro de Águas Claras se mobilizaram no sentido de que fosse destinado um espaço onde pudessem realizar atividades recreativas, esportivas, culturais e de lazer, em contato harmônico com a natureza e mais, que aquele espaço fosse legalmente protegido, como recomenda o artigo 225, parágrafo primeiro, inciso III, da Constituição Federal.

Quando da elaboração do projeto urbanístico do Bairro de Águas Claras, reservou-se área que margeia a Avenida Parque Águas Claras para a implantação de um Parque. A iniciativa foi louvável, havendo, contudo, a necessidade de legalmente criar-se essa unidade de conservação, nos moldes legalmente recomendados.

Assim, no mês de maio daquele ano foi apresentado Projeto de Lei Complementar criando o Parque Ecológico de Águas Claras, sendo transformado em Lei Complementar em abril de 2000.

Hoje, o Parque é uma realidade para a Região Administrativa de Águas Claras, sendo um dos mais movimentados



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT

do Distrito Federal. Entretanto, a comunidade anseia participar dos projetos desenvolvidos e a serem existentes naquele espaço público.

O presente requerimento intenta obter importantes informações junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal necessárias ao esclarecimento de solicitações da comunidade de Águas Claras acerca da utilização do Parque Ecológico daquela cidade.

Sala das Sessões, em

Deputado CHICO LEITE
PT/DF

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº <u>165</u> / <u>107</u>
Fls. Nº <u>04</u> <i>Tauke</i>